



Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2016 – P.A. 4643/2014 – CONTRATO nº 039/2016

CONTRATANTE – CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO, Autarquia Federal, inscrita no CNPJ sob nº 44.413.680/0001-40, com sede na Alameda Ribeirão Preto, 82, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01331-000, neste ato representado por sua Presidente, Renata Andrea Pietro Pereira Viana.

CONTRATADA – VOETUR PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 37.994.753/0001-70, com sede na SCN Quadra 05, Bloco A-50, Sala 417, Parte A, Asa Norte, Brasília/DF - CEP 70715-900, telefone (61) 2106-6422, fax (61) 2106-6415, e-mails licitação@voetur.com.br / centraldelicitacao@voetur.com.br, neste ato representada por sua proprietária, Nathália Reis de Sá, brasileira, solteira, portadora do RG nº 2.685.104 SSP DF e inscrita no CPF sob nº 028.466.721-80, residente na SHIS QI29, Conjunto 05, Casa 03, Lago Sul, Brasília/DF, CEP 71670-250.

O presente Contrato obedece às seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços relativos a passagens aéreas, no âmbito nacional e internacional (compreendendo a emissão, remarcação e cancelamento de bilhetes e afins), por meio de atendimento remoto (e-mail, telefone e sistema online via web), e de fretamento de ônibus, vans e demais serviços de transportes correlatos, no âmbito nacional, para atendimento da demanda do Coren-SP, conforme descrito no Edital e em seus Anexos, aos quais se vincula o presente Ajuste.

2. DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO

2.1. O presente Termo aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato por 12 (doze) meses e a supressão do valor contratado em 9,11% (nove inteiros e onze centésimos por cento).

3. DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência do Contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em 16/06/2018 e término em 15/06/2019.

4. DO VALOR CONTRATUAL

4.1. De acordo com os objetos deste Termo, os valores contratados passam a ser:

Item	Descrição Sucinta	Gasto estimado	Quant. de consumo máx. estimada	Taxa de Serviço por unidade	Valor total da Taxa de serviços	Gasto total anual estimado (passagens + taxa)
1	Passagens aéreas	R\$ 177.616,21	300	R\$ 0,01	R\$ 3,00	R\$ 177.619,21
2	Fretamento de transportes terrestres	R\$ 54.242,35	20	R\$ 0,01	R\$ 0,20	R\$ 54.242,55
Total		R\$ 231.858,56	320	-	R\$ 3,20	R\$ 231.861,76

5. DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. Como garantia integral de todas as obrigações assumidas, o Contratado prestará garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do Termo Aditivo, conforme o disposto no art. 56 § 1º, da Lei nº 8.666/1993.



Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

6.1. A presente renovação segue o disposto no inciso II e § 4 do art. 57, no tocante à vigência contratual, bem como o determinado no § 1 do art. 65 da lei n.º 8.666/93, referente à supressão.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A rescisão contratual poderá ocorrer, a critério da Administração e nos termos da Lei, a qualquer tempo.

7.1.1. A Administração comunicará a rescisão à Contratada com 30 (trinta) dias de antecedência, ou em menor prazo, quando não houver necessidade de desmobilização.

7.2. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Termo Aditivo não foram alteradas e ou modificadas.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

São Paulo, 15 de junho de 2018.

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE
SÃO PAULO**
Renata Andrea Pietro Pereira Viana
Presidente

VOETUR PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI - EPP
Nathália Reis de Sá
Proprietária